



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.228/2021 de 08 de Março de 2021.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 4º, da Lei nº 2.059, de 10 de Dezembro de 2020 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020101 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 013 - 02.061.0006.2002.0000 Atividades da secretaria de assuntos jurídicos... 60.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020302 COMPRAS E LICITAÇÃO

Ficha: 038 - 04.122.0009.1007.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente.. 2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020305 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Ficha: 056 - 04.122.0012.1009.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente.. 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ficha: 185 - 10.302.0028.2028.0000 Atendimento ao Caps I e Residência Terapêutica... 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... R\$ 66.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

Local: 020202 SECRETARIA DE GABINETE - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 028 - 04.122.0007.2004.0000 Ativ. relacionadas a secretaria de gabinete e desenv.econ. -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020303 ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

Ficha: 045 - 04.122.0010.1055.0000 aquisição de equipamentos e material permanente.. -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020306 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OVIDORIA
Ficha: 065 - 04.122.0018.1010.0000 Aquisição de equipamento e material permanente.. -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020308 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Ficha: 079 - 04.123.0014.1013.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente.. -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020309 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Ficha: 086 - 04.123.0015.1014.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente.. -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020503 SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 126 - 15.452.0023.2021.0000 Manutenção da iluminação pública municipal.... -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020601 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 134 - 20.606.0025.1032.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente.. -1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ficha: 193 - 10.302.0028.2029.0000 Assistência odontológica à população..... -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 299 - 27.812.0037.1051.0000 aquisição de equipamentos e material permanente.. -500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... - R\$ 66.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de Março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de março de 2021

Ano IV | Edição nº 523

Página 3 de 3

DECRETO N° 3.229/2020 de 09 de Março de 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação de vencimento de tributos municipais e dá outras providências".

Considerando o Decreto estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021 que estende a medida de quarentena de que trata o decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui, no âmbito do plano São Paulo;

Considerando o Decreto municipal 3.225/2021, que dispõe sobre as adequações das normas de funcionamento do comércio e serviços em âmbito municipal após a revisão do Plano Estadual durante a Pandemia COVID-19.

D E C R E T A:

Art. 1º - O vencimento do IPTU, parcela única, com previsão para o mês de março do corrente exercício fica prorrogado para pagamento até 30 dias a contar da data do vencimento.

Art. 2º - O vencimento do IPTU, primeira parcela, com previsão para o mês de março do corrente exercício, fica prorrogado para pagamento até o dia 27 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - As prorrogações dos vencimentos a que se referem os artigos anteriores, não implicam qualquer direito à restituição de valores eventualmente já recolhidos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 09 de Março de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS

SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO